

PORTARIA Nº 147/2018/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 179694/2018 e 199498/2018.

Resolve:

Art.1º - APROVAR a inclusão na relação de produtos contida no Art. 1º da Portaria nº 092/2018/SEDEC, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 27234, de 05/04/2018, que aprovou o credenciamento da empresa MAURO FERNANDO SCHAEGLER, I.E. 13.265.943-3 e CNPJ/CPF 503.227.459-34 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, dos seguintes bens e mercadorias:

Produto NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	8427.20.90 EMPILHADEIRA	ATIVO FIXO
2	8429.51.99 PÁ CARREGADEIRA	ATIVO FIXO
3	8479.89.11 PRENSA PARA FARDOS DE ALGODÃO	ATIVO FIXO
4	9603.50.00 ESCOVAS DE DUAS FILEIRAS DE AÇO 3", 19 MM LARGURA X 22 MM DE ALTURA X 1700 MM COMPRIMENTO PARA ALIMENTADOR PRÉ LIMPEZA MITCHELL PIRATININGA	USO/CONSUMIO
5	9603.50.00 ESCOVAS DE CRINA 1", 19 MM LARGURA X 22 MM DE ALTURA X 1700 MM COMPRIMENTO PARA ALIMENTADOR PRÉ LIMPEZA MITCHELL PIRATININGA	USO/CONSUMIO
6	8448.32.90 BARRA ALIMENTADOR 66" PARA LIMPADOR DE PLUMA PIRATININGA	USO/CONSUMIO
7	8448.19.00 SISTEMA CONDICIONADOR DE ALGODÃO CIRRUS E SISTEMA CONDENSADOR	ATIVO FIXO

Art. 2º - Fica assegurado o tratamento tributário previsto no Decreto 250, de 16 de setembro de 2015, ao(s) produto(s) incluído(s) nesta portaria a partir da sua publicação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Instrução Normativa nº 001/2018/SEDEC, de 20 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - A publicação desta portaria, não altera a vigência do credenciamento e produzirá seus efeitos enquanto permanecer válido e ativo o credenciamento do contribuinte beneficiário do tratamento tributário previsto no Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de abril de 2018.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e4304eb6

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar